



## Custos de Produção uma ferramenta prática para o Associado garantir a eficácia da lavoura



O Associado da Socicana tem à sua disposição, de maneira prática e rápida, uma das ferramentas mais importantes para gestão da lavoura, a Planilha Custos de Produção, disponível no site, em três versões: para Pequena, Média e Grande Propriedade. O endereço é [www.socicana.com.br](http://www.socicana.com.br).

As planilhas oferecem um suporte fundamental para uma organização eficiente, precisa e estratégica dos processos produtivos. Pelo fato da cana-de-açúcar ser uma cultura semi perene, os custos de produção abrangem todo o ciclo, que vai do preparo do solo ao plantio, até o último corte. O plantio, portanto, deve ser tratado como um investimento e “rateado” por todo o período. Já em relação aos tratos culturais e à colheita, como é o caso do CCT - Corte, Carregamento e Transporte, os custos devem ser apropriados anualmente.

Por meio da Planilha, cada produtor pode conhecer o seu custo com as operações, insumos e particularidades, dentro de seu perfil. Assim, pode ter, de forma mais clara, os resultados da atividade, o que deve ser alocado para os investimentos e manutenção, e o que resulta em lucro.

O Associado também pode buscar mais orientações com a equipe da Socicana, que está pronta para auxiliar na identificação de cada item que compõe os custos, assim como

estimar as situações que vão favorecer maior rendimento nos processos.

O telefone para contato é o (16) 3251-9275 e o site é o [www.socicana.com.br](http://www.socicana.com.br)



## EXPEDIENTE

**SOCICANA - ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA**  
R. José Mazzi, 1450, Caixa Postal 64  
14840-000, Guariba - SP

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Bruno Rangel Geraldo Martins
Vice-Presidente	Francisco A. de Laurentiis Filho
1º Secretário	Fernando Escaroupa
Panobianco	
2º Secretário	Luís Fernando Casari
1º Tesoureiro	José Antonio de Souza Rossato Junior
2º Tesoureiro	Paulo de Araújo Rodrigues
1º Vogal	Delson Luiz Palazzo
2º Vogal	Ismael Perina Junior
3º Vogal	Roberto Cestari
4º Vogal	Murilo Gerbasi Morelli
5º Vogal	José de Laurentiz Sobrinho

### CONSELHO FISCAL

Efetivos	Sérgio Donizete Pavani Manoel da Silva Carneiro Márcio Almir Basso
Suplentes	Aldo Bellodi Neto Luís Gustavo Lemos Nicolau Baldan Filho

Superintendente José Guilherme A. Nogueira  
Gerente Técnico César Luiz Gonzalez

### SOCICANA INFORMA

Contato: (16) 3251-9275

### CONSELHO EDITORIAL

Comitê de Comunicação - Carlos Eduardo Mucci, César Gonzalez, Cristiane de Simone, Elaine Maduro, Helton Bueno, José Guilherme Nogueira, Regiane Chianezi.

### PRODUÇÃO

Neomarc Comunicação - Produção/edição de textos e projeto gráfico. Jornalista Responsável Regiane Alves (MTb 20.084) • Layout - Karlinhus Mozzambani • Produção - Daiana Scaldelai e Ewerton Alves.

## Socicana lança o São Francisco Odontologia

*Associado conta com mais um benefício*

A Socicana realizou, no dia 29 de setembro, o lançamento do **São Francisco Odontologia**. A consolidação desta parceria foi possível devido ao trabalho conjunto de vários anos, com resultados positivos para o quadro social. A equipe da Associação obteve, junto ao plano, condições vantajosas para o associado que fechar o contrato da assistência odontológica nestes meses de outubro e novembro. As mensalidades são reduzidas e não há carências. A permanência mínima é de 12 meses.

O **São Francisco Odontologia** está entre os maiores do país e oferece diversas coberturas: consultas, urgências e emergências, prevenção, odontopediatria, radiologia, cirurgia, dentística (restaurações), endodontia (tratamentos de canal), periodontia (tratamento da gengiva) e prótese (alguns tipos conforme a legislação).

Além do associado, são aceitos no plano: cônjuge ou companheiro (a), pai, mãe, sogro (a), filhos (as) de qualquer idade e irmãos menores de 21 anos.

**Mais informações (16) 3251-9270 ou na Sede da Socicana.**

## Exercício para o Corpo e a Mente

No início deste semestre (14 de julho), a Socicana passou a oferecer a seus colaboradores a Ginástica Laboral. O objetivo é trazer ganhos para a qualidade de vida dos profissionais e para o desempenho das atividades.

### Benefícios físicos

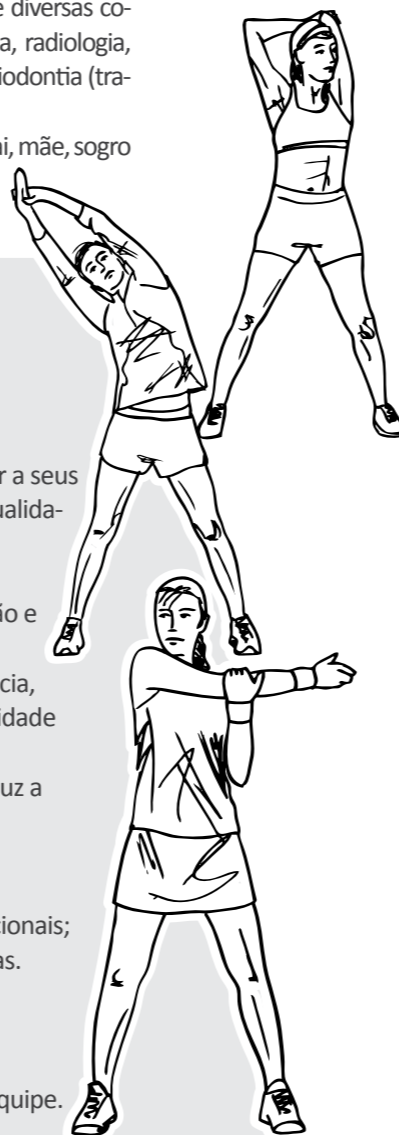
- Previne doenças profissionais, o sedentarismo, estresse, depressão e ansiedade;
- Melhora a flexibilidade, força, coordenação, agilidade e a resistência, promovendo maior mobilidade e melhor postura, assim como a capacidade respiratória e do sistema cardíaco;
- Melhora a disposição e bem estar para a jornada de trabalho, reduz a sensação de fadiga no final do dia e contribui para a qualidade de vida.

### Benefícios psicológicos

- Melhora o equilíbrio biopsicológico e a autoestima;
- Desenvolve a consciência corporal, combatendo as tensões emocionais;
- Melhora a atenção e concentração nas atividades desempenhadas.

### Benefícios para a empresa

- Redução de gastos com afastamento e substituição de pessoal;
- Redução de acidente e lesões;
- Obtenção de maior produtividade e melhor relacionamento da equipe.



## PPRA e PCMSO

Quais as consequências para o produtor que não adotar os programas

O direito à saúde e à integridade física do trabalhador está previsto na Constituição Federal, na CLT, Consolidação das Leis Trabalhistas, e é regulamentado pelas NRs (Normas Regulamentadoras) editadas pelo Ministério do Trabalho: NR 7 e NR 9.

O PPRA, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, é um programa regido pela Norma Regulamentadora nº 9 (NR 9). É o documento básico que identifica os riscos existentes nos locais de trabalho e os meios para eliminá-los, reduzi-los ou controlá-los.

A NR 9 exige que o documento base contenha, no mínimo:

- planejamento anual, com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- estratégia e metodologia de ação;
- forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- periodicidade e forma de avaliação de seu desenvolvimento.

O PPRA faz parte do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PCMSO, previsto na NR 7.

O PCMSO determina quais são os exames médicos que os trabalhadores devem realizar para que possam desenvolver suas atividades com saúde, e contribui para certificar que as ações descritas no PPRA são eficazes, bem como ter um caráter preventivo atendendo aos padrões da Medicina do Trabalho.

Para elaborar o PCMSO, o médico não pode dispensar o PPRA, onde são identificados os riscos físicos, químicos ou biológicos que podem causar danos

à saúde do trabalhador.

Elaborar e implementar o PPRA e o PCMSO são obrigações de todas as pessoas físicas ou jurídicas, que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT.

O PCMSO, o PPRA, os Laudos Técnicos e os ASOs, Atestados de Saúde Ocupacional, deverão ficar no estabelecimento para o qual foi elaborado, armazenados por 20 anos à disposição do agente fiscalizador.

Ambos, PCMSO e PPRA, têm validade de um ano porque são programas dinâmicos, visto que novos setores, atividades e funções poderão surgir naturalmente. Por isso, deverão ser revisados para que estejam condizentes com a realidade da empresa.

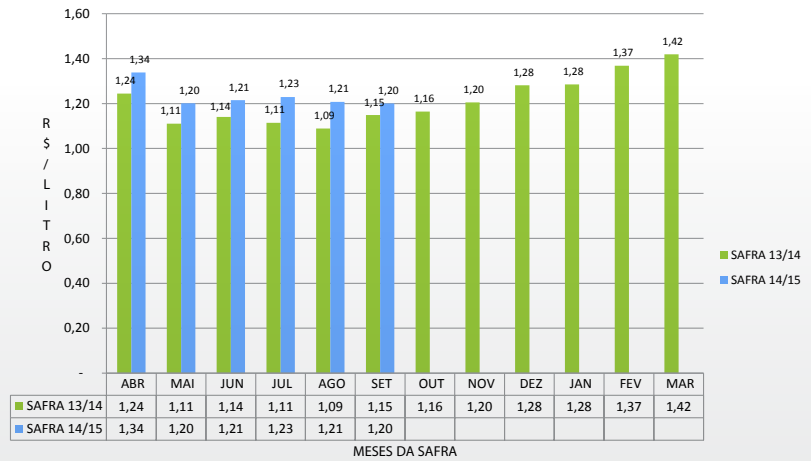
Quando o PPRA e o PCMSO não são elaborados e implementados, admite-se que a empresa tenha riscos em seu local de trabalho que não foram identificados. Os empregados não foram orientados, não passaram pelos exames médicos específicos de suas atividades e não há meios de proteção eficazes. Isso aumenta a possibilidade de os empregados sofrerem um acidente de trabalho ou desenvolverem algum tipo de doença em função da atividade insalubre realizada sem nenhuma proteção ou controle. Além disso, a empresa poderá sofrer uma ação indenizatória civil ou até mesmo criminal por não ter tomado as devidas medidas para avaliar, eliminar, reduzir ou controlar os riscos existentes, bem como orientar e proteger seus funcionários.

Além das consequências citadas, o empregador ficará sujeito a fiscalizações do Ministério do Trabalho, Ministério Público e Vigilância e Sanitária, podendo a empresa arcar com diversas penalizações financeiras (aplicação de multas), embargos e interdições, parcial ou total, caso não aplique ambas NRs.



# Números do Setor

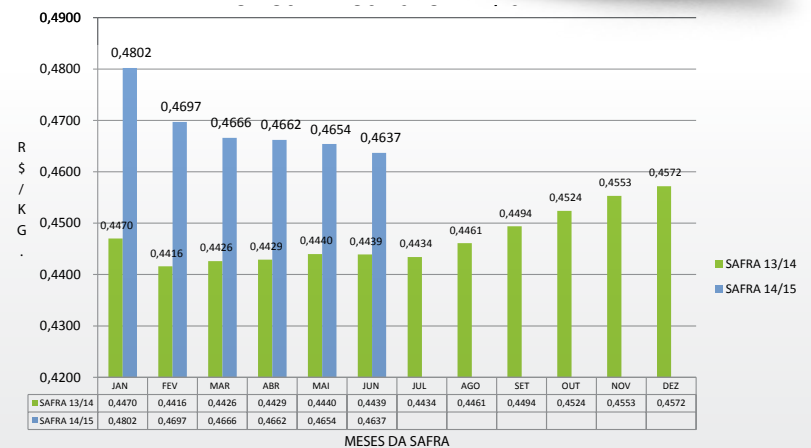
## Varição do Etanol Hidratado CEPEA Circular Consecana



## Varição do Açúcar VHP CEPEA Circular Consecana



## Varição do ATR Acumulado Circular Consecana/SP



### CIRCULAR Nº 9/14

Mês	Preço Médio do kg de ATR	
	Mês	Acumulado
ABRIL	0,4802	0,4802
MAIO	0,4608	0,4697
JUNHO	0,4615	0,4666
JULHO	0,4643	0,4662
AGOSTO	0,4609	0,4654
SETEMBRO	<b>0,4554</b>	<b>0,4637</b>